

## TERMO ADITIVO

Processo nº AGSUS.010924/2025-81

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 368/2025, QUE CELEBRAM ENTRE SI A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E A CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

**I. AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto do dia 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224 de 27 de novembro de 2023, seção 2, página 1, doravante denominada como **CONTRATANTE**.

**II. CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.417.046/0001-85, com sede na Travessa Dom Pedro II, nº 45, Centro, Leopoldina/MG, CEP: 36.700-060, neste ato representada por seu representante legal, [REDACTED] inscrito no CPF nº [REDACTED], doravante designada como **CONTRATADA**.

RESOLVEM, de comum acordo, e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições do Regulamento de Compras e Contratações, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, especificamente o art. 62, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Acrescer ao objeto do Contrato nº 368/2025 a execução de serviços pelas unidades móveis de Prevenção e Cuidado da Mulher, no **Lote 02 - Região Nordeste, exceto Maranhão** - Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE), nos mesmos termos e condições previstas no contrato original, mantendo-se a natureza e especificações do objeto contratado.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - ALTERAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO Nº 368/2025

2.1. O item 1.3 da Cláusula Primeira - Do Objeto passa a ter a seguinte redação:

*"1.3. Para a execução dos serviços contratados, em conformidade com o Parecer Técnico da área técnica e Termo de Compromisso Firmado entre as partes, a CONTRATADA disponibilizará um Veículo conforme a seguinte especificação: [REDACTED] cuja atuação se dará no escopo dos seguintes lotes:*

**Lote 04 - Região Sudeste**, abrangendo o Espírito Santo (ES), Minas Gerais (MG), Rio de Janeiro (RJ) e São Paulo (SP).

**Lote 02 - Região Nordeste, exceto Maranhão** - Alagoas (AL), Bahia (BA), Ceará (CE), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE)."

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO RETROATIVA

3.1. A execução das atividades relacionadas à área acrescentada fica formalmente reconhecida, com efeito retroativo, considerando-se como data de início das atividades:

- 19/12/2025 - Parnamirim/RN
- 20/02/2026 - Mossoró/RN
- 27/03/2026 - Pau dos Ferros/RN

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, considerando-se, para todos os efeitos legais e de execução contratual, a retroatividade mencionada na Cláusula anterior.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**  
ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO  
Diretor-Presidente - Contratante

**CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA**  
[REDACTED]  
Representante Legal - Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo, Diretor(a) - Presidente**, em 31/03/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLINICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA registrado(a) civilmente como [REDACTED] Usuário Externo**, em 01/04/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).